

Ofício Nº 127/2024

Mãe do Rio, 08 de abril de 2024.

O presente Ofício tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, o **Documento de Formalização de Demanda**, de acordo com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e regulamentos.

Sendo assim, observa-se os seguintes requisitos:

I - DO OBJETO

Processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA MARI FERNANDEZ, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO, NO 36º ANIVERSÁRIO DA CIDADE.**

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.947/2022.

II - DA JUSTIFICATIVA

Com a finalidade de integração e inclusão de seus munícipes através das manifestações culturais, a Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer, ratifica a sua missão em elaborar e executar uma política municipal de cultura promovendo a **FESTA DE ANIVERSÁRIO DE MÃE DO RIO**, que em 2024, que neste ano completa **36 anos** de emancipação política.

A programação com shows, visa promover momentos de lazer e entretenimento à população, o qual acontecerá no dia 10 de Maio de 2024.

A escolha de Mari Fernandez, se deu pelo motivo de que a artista já é considerada uma das grandes vozes femininas da música brasileira. Provando seu talento e versatilidade como cantora e compositora, ela soma mais de 31 milhões de ouvintes no Spotify, mais de 02 bilhões de visualizações no Youtube, mais de 03 Bilhões de streams nas plataformas de música e 10 Milhões de Seguidores nas redes sociais. Além disso, lançou também sua label "Mari Sem Fim", que lotou estádios arrastando mais de 150 mil pessoas que curtiram essa experiência sem hora para terminar, sendo sem dúvida um dos principais nomes da música brasileira da atualidade.

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.947/2022.

III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA; DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO GRAU DE PRIORIDADE.

Item	Unid	Descrição do produto
01	um	Contratação do show da cantora Mari Fernandez , dia 10 de maio de 2024
QUANTIDADE: 01		
VALOR TOTAL PRELIMINAR: R\$ 450.000,00		
NÍVEL DE URGÊNCIA: ALTO		
VALOR GLOBAL PRELIMINAR: R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		

Fonte de pesquisa:

1. Nota fiscal nº 522 de 30/01/2024, referente ao show no município de Guarabira/PB no dia 04 de FEVEREIRO de 2024.
 2. Nota fiscal nº 537 de 09/02/2024, referente ao show no município de Beberibe/CE no dia 13 de fevereiro de 2024.
 3. Nota fiscal nº 538 de 19/02/2024, referente ao show no município de Bezerros/PE no dia 12 de fevereiro de 2024.
- Documentos em anexo.

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, III, IV e VI, do Decreto nº 10.947/2022.

IV - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

08 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024.

Fundamentação jurídica: Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.

V - INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO.

EXISTE VINCULAÇÃO? SIM () NÃO (x)

EXISTE DEPENDÊNCIA? SIM () NÃO (x)

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VII do Decreto nº 10.947/2022.

VI - NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.

ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA: SECRETARIA DE CULTURA

RESPONSÁVEL: JOSÉ RAYLSON OLIVEIRA ABREU

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VIII do Decreto nº 10.947/2022.

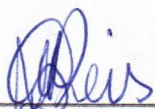
VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2064 - Gestão de Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer

VIII - DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO DECRETO Nº 10.947/2021

Sabendo que o Decreto Municipal Nº 001-2024/GAB – PMMR não abarca regulamentação referente a elaboração do Documento de Formalização de Demanda, utilizaremos a exegese do Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 para aplicarmos o Art. 8º do Decreto nº 10.947/2022, além de outras diretrizes pertinentes no mesmo decreto.

Nos ensina o Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 que “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei”. Sendo assim, aplicaremos o Art. 8º do Decreto nº 10.947 de 2022 frente a não regulamentação do tema acima citado.



Melina N. S. Reis
CPF: 697.900.602-97
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DFD



José Raylson Oliveira Abreu
CPF: 480.367.092-34
Secretário de Cultura, Desporto e Lazer



José Villelgagnon Rabelo Oliveira
CPF: 210.856.332-68
AUTORIDADE COMPETENTE
PREFEITO